

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	6
Secretaria de Finanças	7
PODER LEGISLATIVO	9
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE	10

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 007, DE 22 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre autorização à constituição de garantia pública no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº 188/2014 e dá outras providências.”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de adimplemento das obrigações contraídas pelo Município da Estância Turística de Salto no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº 188/2014, para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, de manejo, tratamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos, de resíduos de serviços de saúde e de resíduos da construção civil, poderá o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, realizar a constituição de garantia por meio da cobertura do risco prestada pelo Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, instituído pela Lei Federal nº 12.712/2012 e administrado pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A – ABGF.

§ 1º. O Município da Estância Turística de Salto se compromete a subscrever e integralizar cotas no valor correspondente às obrigações garantidas, cujo montante máximo será equivalente à 03 (três) contraprestações públicas mensais.

§ 2º. A integralização de cotas de que trata o § 1º, será realizada por meio da dotação orçamentária nº 49-02.05.01.339039.04.123.0001.2.601.01.110000.

Art. 2º. O Município da Estância Turística de Salto, o FGIE

e a Concessionária dos serviços deverão assinar Certificado de Garantia, que regulamentará as obrigações das partes e as condições da garantia constituída.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 22 de janeiro de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município